# LEI MUNICIPAL Nº 1770, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 12.862,69 (Doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) destinado a Secretaria de Obras no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 12.862,69 (Doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais, sessenta e nove centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos
26.782.0010.2016 – Manutenção de Estradas-CIDE

| | |
|---|---|
| ( ) 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo | R$ 8.000,00 |
| ( ) 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 4.862,69 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 12.862,69 (Doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais, sessenta e nove centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso

**Conta - 26.045-2**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**

**MAGNO B. DA SILVA FERREIRA**
**Secretario de Obras e serviços Públicos**
**Decreto 2235/2016**